PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 25/4/12
N.º 6362 Pág. 9
Caderno:

PLE 44/2012

LEI Nº 2.147, DE 23 DE ABRIL DE 2012

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 643.500,00 (Seiscentos e quarenta e três mil e quinhentos reais),destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
08.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA		
08.003.20.000.0000.0.000 -	AGRICULTURA		
08.003.20.601.0000.0.000 -	PROMOÇÃO DA PRODUÇAO VEGETAL		
08.003.20.601.0031.0.000 -	Programa de Produção Vegetal		
08.003.20.601.0031.2.055 -	Manutenção do Programa de Produção Vegetal		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	31846	107.250,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	31847	438.750,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	31848	97.500,00
TOTAL.....:			**643.500,00**

Art. 2° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
20.000.0000.0.000 -	AGRICULTURA
20.601.0000.0.000 -	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
20.601.0031.0.000 -	PROGRAMA DE PRODUÇÃO VEGETAL
20.601.0031.2.055 -	Manutenção do Programa de Produção Vegetal

Art. 3° Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. **R$ 107.250,00 -** (Cento e sete mil duzentos e cinquenta reais), de excesso de arrecadação na rubrica e fonte especifica "2471.99.99.36.00 – Convênio 0373828-76/2011/MAPA/CAIXA – Aquisição de Equipamentos Agrícola – Fonte 31846", referente ao programa PRODESA, que se verificar no corrente exercício financeiro;

2. **R$ 438.750,00 -** (Quatrocentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais), de excesso de arrecadação na rubrica e fonte específica "2471.99.99.37.00 – Convênio 0371089-99/2011/MAPA/CAIXA – Aquisição de Moto Niveladora - Fonte 31847", referente ao programa Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário, que se verificar no corrente exercício financeiro;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

3. **R$ 97.500,00 -** (Noventa e sete mil e quinhentos reais), de excesso de arrecadação na rubrica e fonte específica "2471.99.99.35.00 – Convênio 0370988-57/2011/MAPA/CAIXA – Aquisição de Patrulha Mecanizada - Fonte 31848", referente ao programa Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 4° Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e doze (23/4/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal